



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 424 De 26 de agosto de 1994.

“Autoriza a Abertura de Crédito Orçamentário e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a / abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço às dotações orçamentárias deste exercício.

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, serão utilizados os recursos provenientes do excesso da arrecadação, previsto para este exercício.

Art. 3º - Para fiel cumprimento da presente Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências orçamentárias, jurídicas, contábeis e financeiras que forem necessárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos
26 de agosto de 1994.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal